

## CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2021

Os Municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 08 de outubro de 2021, nos termos do art. 8º, II c/c art. 16,X, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1ª - O presente Contrato de Rateio tem por objetivo o repasse de valor adicional a título de chamada de Capital, com a finalidade de reestruturação do Setor de Topografia, Engenharia e arquitetura da Amauc, visando a remodelação dos serviços e atendimentos

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

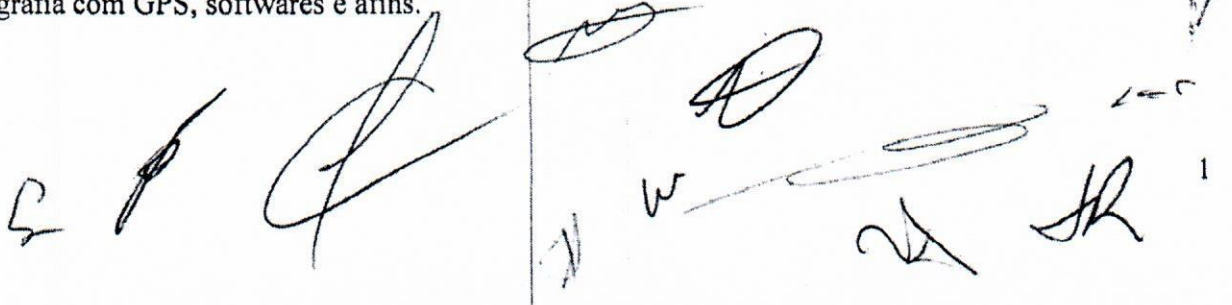
2ª – O Valor ajustado para o repasse por parte de cada um dos Municípios Consorciados é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), na seguinte classificação:

- Despesas de Capital, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

2.1 Para a realização da despesa a Amauc obedecerá aos princípios da publicidade e economicidade, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.		
Unidade	1	Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.		
Funcional programática				
01.01.23	Comércio e Serviços			
01.01.23.452	Serviços			
01.01.23.452	Desenvolvimento Regional			
23.452.2.001	Manutenção das Atividades da Amauc			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.0.00.00.00	0	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>0,00</b>
3.1.90.00.00	0	Pessoal e Encargos sociais	0,00	
3.2.90.00.00	0	Juros e Encargos da Dívida	0,00	
3.3.90.00.00	0	Outras Despesas Correntes	0,00	
4.0.00.00.00	0	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>308.000,00</b>
4.4.90.00.00	0	Investimentos	308.000,00	
4.6.90.00.00	0	Amortização da Dívida	0,00	
<b>TOTAL</b>				<b>308.000,00</b>

2.2 Os valores serão utilizados exclusivamente na reestruturação e modernização dos Setores de Topografia, Engenharia e Arquitetura da Amauc, com a aquisição de veículos, equipamento de topografia com GPS, softwares e afins.



2.3 As despesas com equipamentos de informática e aumento de pessoal serão suportadas pelo orçamento normal da Amauc no exercício de 2021, sendo necessário nova discussão de valores para os exercícios subsequentes.

2.4 Caso o Município não consiga efetuar o repasse do valor no ano de 2021, deverá fazê-lo até 28/02/2022 conforme ajustado em Assembléia.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RECEITA

3ª - A receita da Amauc para este contrato de rateio é de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), distribuída da seguinte forma:

ORIGEM	VALOR TOTAL
<b>4 -Receitas</b>	<b>308.000,00</b>
<b>Auxílio dos Municípios</b>	<b>308.000,00</b>
401 -Alto Bela Vista	22.000,00
402 -Arabutã	22.000,00
404 -Concórdia	22.000,00
405 -Ipira	22.000,00
406 -Ipumirim	22.000,00
407 -Irani	22.000,00
408 -Itá	22.000,00
409 -Jaborá	22.000,00
410 - Lindóia do Sul	22.000,00
412 -Peritiba	22.000,00
413 -Piratuba	22.000,00
414 -Pres. Castelo Branco	22.000,00
415 -Seara	22.000,00
416 -Xavantina	22.000,00

### CLAUSULA QUARTA - DO RATEIO

4ª - Para viabilizar a despesa prevista e possibilitar a reestruturação do Setor conforme objeto deste contrato de rateio, cada Município repassará à associação, preferencialmente no ano de 2021 ou tendo como prazo máximo 28/02/2022.

ORIGEM	VALOR ANUAL
<b>Auxilio</b>	<b>308.000,00</b>
401 -Alto Bela Vista	308.000,00

*[Handwritten signatures and initials are present in this area, including a large signature across the bottom and several initials to the right.]*

402 -Arabutã	22.000,00
404 -Concórdia	22.000,00
405 -Ipira	22.000,00
406 -Ipumirim	22.000,00
407 -Irani	22.000,00
408 -Itá	22.000,00
409 -Jaborá	22.000,00
410 - Lindóia do Sul	22.000,00
412 -Peritiba	22.000,00
413 -Piratuba	22.000,00
414 -Pres. Castelo Branco	22.000,00
415 -Seara	22.000,00
416 -Xavantina	22.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

5ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos Municípios Associados, no seguinte elemento de despesa:

4.4.50.42.01 - despesas com transferência a instituições privadas sem fins lucrativos para aplicações em despesa de capital

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6ª - A AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade com as normas contábeis as quais a AMAUC esteja subordinada, bem como observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.1 A AMAUC encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

**CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA**

8ª - O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 10º de setembro a 31 de dezembro de 2021.

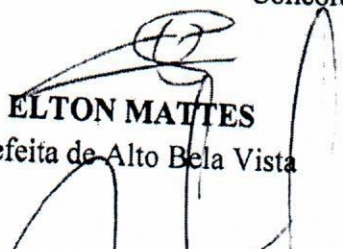
**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


9ª - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos Municípios associados.


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the number '3' below them.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 08 de outubro de 2021.


  
**ELTON MATTES**  
Prefeita de Alto Bela Vista

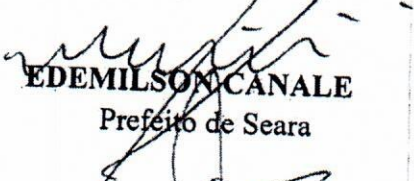
  
**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**  
Prefeito de Concórdia

  
**HILARIO REFFATTI**  
Prefeito de Ipumirim


  
**VANDERLEI CANCI**  
Prefeito de Irani

  
**CLEYSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito de Jaborá

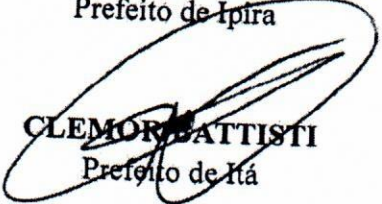
  
**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito de Piratuba


  
**EDEMILSON CANALE**  
Prefeito de Seara

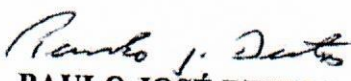
  
**ROBERTO KURTZ PEREIRA**  
OAB/SC 22.519


  
**LEANI KAPP SCHMITT**  
Prefeita de Arabutã


  
**MARCELO BALDISSERA**  
Prefeito de Ipira

  
**CLEMOR BATTISTI**  
Prefeito de Itá

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito de Lindóia do Sul

  
**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeita de Peritiba

  
**TARCILIO SECCO**  
Prefeito de Presidente Castello Branco

  
**ARI PARISOTTO**  
Prefeito de Xavantina

  
**VANDERLEI ROBERTO PICININI**  
Contador CRC/SC 023.918

## SC - CIGA - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Associações

aMauC

23/10/2021-CONTRATO Nº03/2021 - REESTRUTURAÇÃO DEP. ENG Publicação Nº 3364950  
CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2021 Os Municípios que integram a Associação dos Municípios  
do Alto Uruguai Catarinense AMAUC, neste ato representado pelos seus respec-  
tivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 08 de  
outubro de 2021, nos termos do art. 8º, II c/c art. 16,X, do Estatuto Social da Associação,  
através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue: CLAUSULA PRIMEIRA - DO  
OBJETIVO 1ª - O presente Contrato de Rateio tem por objetivo o repasse de valor adicional  
a título de chamada de Capital, com a finalidade de rees- truturação do Setor de Topografia,  
Engenharia e arquitetura da Amauc, visando a remodelação dos serviços e atendimentos  
CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES 2ª O Valor ajustado para o repasse por parte de cada  
um dos Municípios Consorciados é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totali- zando R\$  
308.000,00 (trezentos e oito mil reais), na seguinte classificação: - Despesas de Capital, no  
valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) 2.1 Para a realização da despesa a Amauc  
obedecerá aos princípios da publicidade e economicidade, seguindo a seguinte classificação  
da despesa: Órgão 1 Amauc Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.  
Unidade 1 Amauc Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense. Funcional  
programática 01.01.23 Comércio e Serviços 01.01.23.452 Serviços 01.01.23.452  
Desenvolvimento Regional 23.452.2.001 Manutenção das Atividades da Amauc Elemento  
Recurso Descrição Valor Orçado Total 3.0.00.00.00 0 DESPESAS CORRENTES 0,00  
3.1.90.00.00 0 Pessoal e Encargos sociais 0,00 3.2.90.00.00 0 Juros e Encargos da Dívida  
0,00 3.3.90.00.00 0 Outras Despesas Correntes 0,00 4.0.00.00.00 0 DESPESAS DE CAPITAL  
308.000,00 4.4.90.00.00 0 Investimentos 308.000,00 4.6.90.00.00 0 Amortização da Dívida  
0,00 TOTAL 308.000,00 2.2 Os valores serão utilizados exclusivamente na reestruturação e  
modernização dos Setores de Topografia, Engenharia e Arquitetura da Amauc, com a  
aquisição de veículos, equipamento de topografia com GPS, softwares e afins. 2.3 As  
despesas com equipamentos de informática e aumento de pessoal serão suportadas pelo  
orçamento normal da Amauc no exercício de 2021, sendo necessário nova discussão de  
valores para os exercícios subsequentes. 2.4 Caso o Município não consiga efetuar o repasse  
do valor no ano de 2021, deverá fazê-lo até 28/02/2022 conforme ajustado em Assem- bleia.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RECEITA 3ª - A receita da Amauc para este contrato de rateio é  
de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), distribuída da seguinte forma: ORIGEM VALOR  
TOTAL 4 Receitas 308.000,00 Auxílio dos Municípios 308.000,00 401 -Alto Bela Vista  
22.000,00 402 Arabutã 22.000,00 404 Concórdia 22.000,00 405 Ipira 22.000,00 406 -  
Ipumirim 22.000,00 407 Irani 22.000,00 408 Itá 22.000,00 409 -Jaborá 22.000,00 410 -  
Lindóia do Sul 22.000,00 412 -Peritiba 22.000,00 413 -Piratuba 22.000,00 414 -Pres. Castelo  
Branco 22.000,00 415 -Seara 22.000,00 416 -Xavantina 22.000,00 CLAUSULA QUARTA - DO  
RATEIO 4ª - Para viabilizar a despesa prevista e possibilitar a reestruturação do Setor  
conforme objeto deste contrato de rateio, cada Município repassará à associação,

preferencialmente no ano de 2021 ou tendo como prazo máximo 28/02/2022. ORIGEM VALOR ANUAL Auxílio 308.000,00 401 -Alto Bela Vista 308.000,00 402 Arabutã 22.000,00 404 Concórdia 22.000,00 405 Ipira 22.000,00 406 -Ipumirim 22.000,00 407 Irani 22.000,00 408 Itá 22.000,00 409 -Jaborá 22.000,00 410 - Lindóia do Sul 22.000,00 412 -Peritiba 22.000,00 413 -Piratuba 22.000,00 414 -Pres. Castelo Branco 22.000,00 415 -Seara 22.000,00 416 -Xavantina 22.000,00 CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 5ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos Municípios Associados, no seguinte elemento de despesa: 4.4.50.42.01 - despesas com transferência a instituições privadas sem fins lucrativos para aplicações em despesa de capital CLÁUSULA SEXTA - DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS 6ª - A AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade com as normas contábeis as quais a AMAUC esteja subordinada, bem como observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina. 6.1 A AMAUC encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente. CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA 8ª - O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 10º de setembro a 31 de dezembro de 2021. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9ª - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos Municípios associados. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais. Concórdia, 08 de outubro de 2021. ELTON MATTES Prefeita de Alto Bela Vista LEANI KAPP SCHIMITT Prefeita de Arabutã ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito de Concórdia MARCELO BALDISSERA Prefeito de Ipira HILARIO REFFATTI Prefeito de Ipumirim CLEMOR BATTISTI Prefeito de Itá VANDERLEI CANCI Prefeito de Irani NEUDI ANGELO BERTOL Prefeito de Lindóia do Sul CLEVSON RODRIGO FREITAS Prefeito de Jaborá PAULO JOSÉ DEITOS Prefeita de Peritiba OLMIR PAULINHO BENJAMINI Prefeito de Piratuba TARCILIO SECCO **Prefeito de Presidente Castello Branco** EDEMILSON CANALE Prefeito de Seara ARI PARISOTTO Prefeito de Xavantina ROBERTO KURTZ PEREIRA VANDERLEI ROBERTO PICININI OAB/SC 22.519 Contador CRC/SC 023.918 aMaVi

[CodGrifon: 168703275]